



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/05/1979, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF/MF nº 640.988.182-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02412834659, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVES UM, 01, BLOCO: C APTO 01;, MANGUEIRAO, BELÉM, PA, CEP 66.640-260, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI e nome fantasia PROJETAR ARQUITETURA & CONSULTORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: TRAVESSA UM, 01, BLOCO C APTO 01, MANGUEIRÃO, BELÉM, PA, CEP 66.640-260.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7111-1/00 - serviços de arquitetura.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 05/08/19  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*[Handwritten Initials]*



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 05/08/19  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI**

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de BELÉM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BELEM, 14 de fevereiro de 2015.

*Ana Karen B. do Nascimento*  
\_\_\_\_\_  
ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO  
CPF: 640.988.182-72

<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2015 SOB Nº: 15600082027 Protocolo: 15/954868-3, DE 10/04/2015	
ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI	<i>Lucia Carvalho</i> LUCIA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL



*Lucia Carvalho*  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 05/08/19  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI estabelecida na(o) TRAVESSA UM, 01, BLOCO C APTO 01, MANGUEIRÃO, BELÉM, PA, CEP 66.640-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BELÉM, 14 de fevereiro de 2015.

Ana Karen B do Nascimento  
Titular Pessoa Física: ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <b>13 ABR. 2015</b>	Etiqueta de registro
 Rhubia Soraya Almeida de Jesus Técnica do Registro Mercantil	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2015 SOB Nº: 20000429768 Protocolo: 15/954859-4, DE 10/04/2015 Empresa: 15 6 0008202 7 ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO EIRELI  IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL

  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 05/08/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO CAU Nº  
**A77360-3**

NOME  
**ANA KAREN BESSA DO NASCIMENTO**

SEXO  
**FEMININO**

NATURALIDADE  
**BELÉM/PA**

DATA DE NASCIMENTO  
**08/05/1979**

ASSINATURA  
*Ana Karen B do Nascimento*  
**ARQUITETA E INSCRITA**



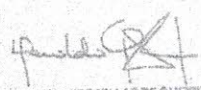
CARTORA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Ana Karen B*  
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA 05/08/19  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IDENTIDADE-SS  
3240576/SEGUP/PA  
CPF  
640.088.152-72  
OBSERVAÇÕES  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO  
OSKAS VITORINO DO NASCIMENTO  
REGINA BARBOSA BESSA

EXERCÍCIO-CAU/UR  
20/02/2013  
ANO DE POSSESSURA  
2002  
TIPO SANEAMENTO  
O POSITIVO



**HAROLDO FIRMEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE DO CAUBR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 21/12/2010